PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 14/05/18
A 30/05/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.502/2018

SANCIONADO
14/05/18

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no Valor de R$ 13.047,60 (Treze Mil e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 13.047,60 (Treze Mil e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), para devolução de saldo de convênios do estado e união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244.		ASSISTENCIA COMUNITARIA.	
02.04.08.244.0011.		PROCESSO E GESTÃO DA - SEMTAS.	
02.04.08.244.0011.1054		**DEVOLUÇÃO DE SALDO CV 033/16/DPCN.**	
4.4.20.93	FICHA: 464	Indenizações e Restituições.	R$ 13.047,60.
		Total do Crédito	**R$ 13.047,60.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 13.047,60 (Treze Mil e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit financeiro** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, conforme programação a seguir.

§ 1º - O valor de R$ 12.121,14 (Doze Mil e Cento e Vinte e Um Reais e Quatorze Centavos), **se Trata de saldo remanescente do exercício 2017, sendo R$ 3.876,67** parte do Convênio e **R$ 8.244,47** rendimentos do mesmo. O se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** creditado na ficha 464, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor de R$ 926,46 (Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha 250 e creditando na ficha 464 conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
02.02.99.999.0036.		RESERVA DE CONTIGENCIA.	
02.02.99.999.0036.9999		**RESERVA DE CONTIGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: 70	Reserva de Contingência	R$ 926,46.
		Total da Anulação	**R$ 926,46.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de maio de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal